



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.557/2021.

DISPÕE ACERCADA DE SUSPENSÃO
DAS ATIVIDADES LETIVAS NA REDE
PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a avaliação diária do quadro epidemiológico da COVID-19 no Município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a suspensão de atividades presenciais enquanto progride o programa de vacinação no Município de Alagoinhas.

DECRETA:

Art. 1º - As atividades letivas nas unidades da rede de ensino pública e privada no Município de Alagoinhas, ressalvadas as atividades a distância implementadas ou em fase de implementação e as exceções previstas no Decreto nº 5.543/2021, permanecerão **suspensas até 31/05/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de maio de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal